

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Aditivo. Objeto: Assistência Odontológica. Contratada: Interodonto Sistema de Saúde Odontológico Ltda. Motivo: Renovação Contratual. Vigência: 01 (um) mês. Valor total estimado: R\$ 6.130,40 (seis mil cento e trinta reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 31.08.2012.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADO: Portal Turismo e Serviços Ltda sob o nº 04.595.044/0001-62 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011. OBJETO: Contratação de Serviço de Agência de Viagens para o COREN/MT. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO. Origem: Processo Nº 093/2010- Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2011 VIGENCIA: 25/01/2012 a 25/01/2013. DESCONTO PERCENTUAL 14,94% (Quatorze e noventa e quatro por cento).

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2010 - Processo 025/2010. OBJETO: Renovação contratual de prestação de serviços de limpeza, conservação, zeladoria, contínuo, recepcionista, apoio administrativo, telefonista para Belo Horizonte. VALOR GLOBAL: R\$ 28.135,90 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). CONTRATADO: Atual Service Ltda. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. Enfº. Rubens Schroder Sobrinho; Presidente do COREN-MG.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO PARANÁ****EDITAL Nº 1/20012
CONCURSO PÚBLICO**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN/PR, por seu presidente Enfermeiro Montgomery Pastorelo Benites, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Conselho Regional de Enfermagem COREN- PR, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital, para os cargos constantes do Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela EPL - CONCURSOS, site www.eplconcursos.com.br e endereço eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

1.2 A relação de cargos contendo a localidade das vagas, salários, requisitos para investidura e taxa de inscrição estão relacionados no Anexo I.

1.3 O conteúdo Programático está relacionado no Anexo II.

1.4 As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo III.

1.5 O conteúdo para o Estudo de Caso para o cargo de Advogado no Anexo IV.

1.6 Os editais oficiais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados através do site www.eplconcursos.com.br.

1.7 Os candidatos reprovados em qualquer das provas não terão suas notas e nomes divulgados em edital, terão acesso às suas notas através do site www.eplconcursos.com.br.

1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

2.1 O regime jurídico para os empregados admitidos nesse Concurso será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo ser substituído por outro regime jurídico vigente à época da contratação, eventualmente determinado por Lei ou Decisão Judicial Transitada em julgado.

2.2 Somente será contratado definitivamente o candidato que após convocado, cumprir o período de experiência previsto na CLT (445 parágrafo único da CLT), de 90 dias, e for avaliado de forma positiva.

2.3 Ocorrendo Acordo Individual de Contrato de Trabalho, a jornada de trabalho poderá ser alterada, nos termos da Lei.

2.4 Quando admitido o empregado terá os seguintes benefícios:

a) Vale alimentação no valor de R\$ 23,50 por dia útil trabalhado.

b) 02 (dois) Vales Transportes por dia útil trabalhado.

c) Demais condições prevista no acordo coletivo.

2.5 Os enfermeiros fiscais e advogados serão contratados em regime de dedicação exclusiva, salvo exercício do magistério não havendo conflito de horário.

2.6 A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.

3. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

3.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

3.2 Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

3.3 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

3.4 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.

3.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343/2006.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção de taxa de inscrição, para candidato que estiver inscrito ou for membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, até a data de inscrição do Concurso.

4.2 Os documentos para realização da INSCRIÇÃO ISENTA deverão ser enviados via SEDEX com A.R. (aviso de recebimento) para: EPL - Concursos, situada à Avenida Dom Pedro I, 162 - Jardim Independência, CEP: 87.113-280, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com os dizeres CONCURSO PÚBLICO COREN-PR, no período de 27/09/2012 à 09/10/2012, empresa não se responsabiliza por documentação fora do prazo, ou por atraso da empresa de Correios.

4.3 Contará o prazo de postagem nos Correios para fins de recebimento de SEDEX, sendo analisados somente documentos postados até 09/10/2012.

4.4 O Edital com a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicado até 17/10/2012.

4.5 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção não caberá recurso.

4.6 Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torna-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação.

c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 4.2 e 4.3 deste Edital.

d) Não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 O candidato com pedido de isenção indeferida, para participar do concurso deverá realizar inscrição nos moldes do item 5.

5. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

5.1 O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

5.2 O valor das taxas de inscrição são os constantes do Anexo I, deste Edital.

5.3 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

5.5 Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

5.6 As inscrições estarão disponíveis no site a partir das 00h00min horas, do dia 27/09/2012 até as 24h00min horas do dia 29/10/2012, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via bankline será até o dia 30/10/2012.

5.7 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

5.8 O boleto bancário referido no item 5.6 deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

5.9 As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 5.6 serão indeferidas.

5.10 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

5.11 A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

5.13 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

5.14 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

5.15 As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma com-

pleta e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

5.16 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.17 A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

5.18 Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

5.19 O profissional de nível superior deverá estar, na data da contratação, inscrito, habilitado e regular no seu conselho de classe, se houver.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de deficiência, caso o candidato portador de deficiência se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos referidos cargos a ser aferida em perícia médica oficial, quando do cumprimento do estágio probatório.

6.2 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.3 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

6.4 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Concurso. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

6.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto à empresa organizadora do Concurso, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

6.6 Os documentos mencionados no item 6.5, juntamente com cópia do CPF e Documento de identidade (RG, CNH etc), deverão ser enviados via SEDEX com A.R. (aviso de recebimento) para: EPL - Concursos, situada à Avenida Dom Pedro I, 162 - Jardim Independência, CEP: 87.113-280, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com os dizeres CONCURSO PÚBLICO COREN-PR, no período de inscrições, a empresa não se responsabiliza por documentação fora do prazo, ou por atraso da empresa de Correios.

6.7 Contará o prazo de postagem nos Correios para fins de recebimento de SEDEX, sendo analisados somente documentos postados até 29/10/2012.

6.8 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

6.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.11 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

6.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

6.13 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Edital de deferimento das inscrições será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista 09/11/2012.

7.2 É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

7.3 O Edital de retificação das inscrições, se houver, será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista 23/11/2012.

8. DA FASE E DAS PROVAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso será aplicado em fase única e consistirá das seguintes provas: